

DECISÃO COREN-PB Nº 304, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 27/2022 cujo objeto consiste na prestação de serviços postais, nos moldes do Processo Administrativo de Licitação nº 4570/22.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 62/2024 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO a relevância do serviço para o Conselho e tudo o que consta no processo administrativo de licitação nº 4570/22;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 962º Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 02 de outubro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento do processo com a celebração do aditivo ao contrato de nº 27/2022 cujo objeto consiste na prestação de serviços postais, nos moldes do Processo Administrativo de Licitação nº 4570/22, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 02 de outubro de 2024.

THIAGO RONIERE DA SILVA COREN-PB nº 144749-ENF Presidente em substituição AERTON DOS SANTOS MEIRELES COREN-PB nº 473747-ENF Secretário em substituição